



Resumo expandido

# AUSTERIDADE FISCAL E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE: Impactos da EC nº 95/2016 na educação infantil municipal de Fortaleza

Marília Bezerra Pontes Correia <sup>1\*</sup>;

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Ceará (UECE)

\* marilia.correia@aluno.uece.br

## RESUMO

A precarização do trabalho docente na educação infantil relaciona-se às transformações recentes do mundo do trabalho e ao avanço das políticas de austeridade fiscal implementadas no Brasil nas últimas décadas. Nesse cenário, a Emenda Constitucional nº 95/2016 estabeleceu limites aos gastos públicos, repercutindo diretamente sobre o financiamento da educação e sobre as formas de organização do trabalho docente nas redes municipais de ensino. O presente estudo tem como objetivo analisar os impactos da EC nº 95/2016 sobre a precarização do trabalho docente na educação infantil municipal de Fortaleza. Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, documental e análise de dados do Censo Escolar/INEP 2024. A análise fundamentou-se no materialismo histórico-dialético, articulando austeridade fiscal, flexibilização do trabalho e políticas educacionais contemporâneas. Os dados analisados mostram que as restrições ao financiamento público intensificam formas flexibilizadas de contratação, sobretudo por meio da ampliação de vínculos temporários. Na educação infantil de Fortaleza, 50,6% das docentes possuem vínculo temporário, indicando que a contratação precária deixou de ocupar lugar excepcional e passou a integrar a dinâmica regular da rede municipal. Conclui-se que a austeridade fiscal contribui para o agravamento da precarização do trabalho docente e compromete a efetivação do direito à educação infantil pública com qualidade social.

**Palavras-chave:** Austeridade fiscal. Trabalho docente. Educação infantil.

## ABSTRACT

The precarization of teaching work in early childhood education is related to recent transformations in the world of labor and the advance of fiscal austerity policies implemented in Brazil in recent decades. In this context, Constitutional Amendment No. 95/2016 established limits on public spending, directly affecting educational funding and the organization of teaching work in municipal school systems. This study aims to analyze the impacts of Constitutional Amendment No. 95/2016 on the precarization of teaching work in municipal early childhood education in Fortaleza. This is a qualitative study developed through bibliographic and documentary research, as well as analysis of data from the 2024 School Census/INEP. The analysis was based on historical-dialectical materialism, articulating fiscal austerity, labor flexibilization, and contemporary educational policies. The analyzed data show that restrictions on public funding intensify flexible hiring practices, especially through the expansion of temporary contracts. In early childhood education in Fortaleza,





50.6% of teachers hold temporary contracts, indicating that precarious employment relations have become part of the regular functioning of the municipal education system. It is concluded that fiscal austerity contributes to the worsening of teachers' working conditions and compromises the realization of the right to quality public early childhood education.

**Keywords:** Fiscal austerity. Teaching work. Early childhood education.

## 1 INTRODUÇÃO

A educação infantil, reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como direito das crianças e dever do Estado, passou a ocupar posição central nas políticas educacionais brasileiras. Entretanto, a ampliação do acesso à creche e à pré-escola ocorreu em meio às transformações contemporâneas do mundo do trabalho e à consolidação de políticas orientadas pela racionalidade neoliberal, marcadas pela flexibilização das relações laborais e pela contenção dos gastos públicos. Nesse cenário, a precarização do trabalho docente manifesta-se por meio da ampliação de vínculos temporários, da instabilidade contratual e da fragilização das carreiras docentes.

A aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016 aprofundou esse processo ao estabelecer limites para os gastos públicos por vinte anos, restringindo a expansão do financiamento das políticas sociais e comprometendo a efetivação das metas previstas no Plano Nacional de Educação (2014–2024). Ainda que seus efeitos incidam diretamente sobre o orçamento federal, os desdobramentos da austeridade fiscal atingem fortemente os municípios, responsáveis pela oferta da educação infantil. Em Fortaleza, observa-se a ampliação das contratações temporárias como forma recorrente de composição da força de trabalho docente na creche e na pré-escola municipal.

Diante disso, o presente estudo tem como objetivo analisar os impactos da EC nº 95/2016 sobre a precarização do trabalho docente na educação infantil municipal de Fortaleza.





## 2 METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, documental e análise de dados do Censo Escolar/INEP 2024 referentes à educação infantil da rede municipal de Fortaleza. O estudo concentra-se nas condições de trabalho das docentes da creche e da pré-escola, com foco na ampliação dos vínculos temporários e nos impactos das políticas de austeridade fiscal sobre a organização do trabalho docente. Foram analisadas produções teóricas relacionadas à precarização do trabalho, políticas educacionais e austeridade fiscal, com destaque para as contribuições de Antunes (2006; 2018), Alves (2013), Oliveira (2004), Cara e Pellanda (2018) e Saviani (2008).

Também foram examinados documentos normativos relacionados à EC nº 95/2016 e ao Plano Nacional de Educação (2014–2024). A análise fundamentou-se no materialismo histórico-dialético, buscando compreender a precarização do trabalho docente como expressão das transformações estruturais do capitalismo contemporâneo e das políticas de austeridade implementadas no contexto brasileiro.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise realizada aponta que a EC nº 95/2016 aprofundou as restrições ao financiamento das políticas educacionais, dificultando a ampliação de vínculos estáveis e favorecendo formas flexibilizadas de contratação docente. Ao limitar o crescimento das despesas públicas, a austeridade fiscal reforça a lógica de contenção de gastos com pessoal, especialmente nos municípios, responsáveis diretos pela oferta da educação infantil.

Cara e Pellanda (2018) argumentam que a EC nº 95/2016 comprometeu mecanismos voltados à garantia de padrões mínimos de qualidade na educação básica, inviabilizando a implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e dificultando o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação. Nesse contexto, amplia-se a contradição entre a expansão do direito à educação e a limitação das condições materiais necessárias à sua efetivação.





No município de Fortaleza, os dados do Censo Escolar/INEP 2024 revelam que 50,6% das docentes da educação infantil possuem vínculo temporário, enquanto 49,4% são efetivas, demonstrando que a contratação precária passou a integrar a dinâmica regular da creche e da pré-escola municipal.

**Tabela 1:** Distribuição dos docentes da Educação Infantil por tipo de vínculo e formação – Fortaleza/CE (2024)

Vínculo Trabalhista	Quantidade de Docentes	Percentual (%)
Efetivos (Concursados)	1.815	49,4%
Contratos Temporários	1.858	50,6%
Total	3.673	100%

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do Censo Escolar/INEP 2024)

Os dados apresentados indicam que a contratação temporária deixou de assumir caráter excepcional para ocupar posição permanente na organização da força de trabalho docente. Conforme afirma Antunes (2006, p. 171), “desregulamentação, flexibilização, terceirização, ‘downsizing’, ‘empresa enxuta’ [...] são expressões de uma lógica social na qual o trabalho se precariza e perde suas garantias”. Na educação infantil, essa lógica aparece na ampliação de vínculos instáveis, na elevada rotatividade docente e na fragilização das condições de trabalho.

Além da instabilidade contratual, a precarização repercute sobre a continuidade do trabalho pedagógico e sobre a construção de vínculos entre professoras, crianças e famílias. Em uma etapa marcada pela centralidade das relações educativas e do cuidado, a rotatividade docente interfere na continuidade das práticas pedagógicas e fragiliza a efetivação do direito à educação infantil com qualidade social.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

A pesquisa permitiu compreender que a EC nº 95/2016 aprofundou processos de precarização do trabalho docente na educação infantil municipal de Fortaleza ao intensificar políticas de austeridade fiscal e restringir a expansão de vínculos estáveis na rede pública de ensino. Os dados analisados mostram que a contratação temporária passou a ocupar posição permanente na organização da força de trabalho docente da creche e da pré-escola municipal.

Assim, a precarização do trabalho docente não pode ser entendida como consequência secundária das políticas de austeridade, mas como parte das estratégias de





contenção de gastos presentes nas políticas educacionais contemporâneas. Nesse contexto, a ampliação do acesso à educação infantil ocorre de maneira contraditória, coexistindo com a fragilização das condições de trabalho das professoras responsáveis pela efetivação desse direito social.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Dimensões da precarização do trabalho: ensaios de sociologia do trabalho**. Bauru: Canal 6, 2013.

AMARAL, Nelson Cardoso. **Com a PEC 241/55 (EC 95): a morte do PNE (2014–2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 22, n. 71, p. 1-27, 2017.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 maio 2026.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. **Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 maio 2026.

CARA, Daniel; PELLANDA, Andressa. **Avanços e retrocessos na educação básica: da Constituição de 1988 à Emenda Constitucional 95**. In: ROSSI, Pedro; DWECK, Esther;





OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de (org.). **Economia para poucos: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil**. São Paulo: Autonomia Literária, 2018. p. 98-120.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1127-1144, set./dez. 2004.

